

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

EDITAL Nº 001/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

DE 23 DE AGOSTO DE 2019

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “SÃO MIGUEL” DE TABATINGA/SP torna Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, a Chamada Pública nº 001/2019, objetivando o **Credenciamento de Empresa especializada para a realização de Exames Laboratoriais para a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP**, sob a modalidade Chamada Pública, para atendimento às necessidades da Municipalidade, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **30 de setembro de 2019** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume no Paço Municipal, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

Tabatinga/SP, 23 de agosto de 2019.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PRESIDENTE DA COMUL**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 EDITAL Nº 001/2019

Credenciamento de Empresa especializada para a realização de Exames Laboratoriais para a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP.

1 PREÂMBULO

1.1 A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “SÃO MIGUEL” DE TABATINGA/SP, através do Departamento de Administração Geral desta Entidade, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital e convidam as Empresas interessadas, estabelecidas no Município ou que disponham de Representantes Credenciados para a **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “SÃO MIGUEL” DE TABATINGA/SP, sob a modalidade Chamada Pública, para atendimento às necessidades da Municipalidade**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital e seus anexos.

1.2 Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela Comissão Julgadora, nomeada através de Portaria que procederá a análise e julgamento das propostas participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

2 DO OBJETO

2.1 O presente edital de Chamada Pública tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Empresa especializada para a realização de Exames Laboratoriais para a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, regula-se, por este Edital e seus anexos.

2.2 Os serviços contratados deverão ser executados no prazo de doze (12) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3 DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pela Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP.

3.1.1 Podem participar deste Credenciamento:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

3.1.1.1 Empresa especializada para a realização de Exames Laboratoriais para a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.1.1.2 É vedada a apresentação de mais de uma proposta neste Credenciamento.

3.1.1.3 As empresas interessadas poderão protocolar inscrição para o Credenciamento, a partir da publicação resumida do presente Edital de Credenciamento, sendo sua integra solicitado pelo E-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br, ou pelo telefone (16) 3321 9502 e ainda disponibilizado no site www.tabatinga.sp.gov.br.

3.1.2 Não poderão participar deste Credenciamento:

3.1.2.1 Empresas interessadas que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

3.1.2.2 Empresas interessadas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;

3.1.2.3 Estiver irregular quanto a comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

3.2 Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, ou documento equivalente;

b) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

c) Cópia autenticada do Alvará de Licença para Localização ou Exercício da Atividade, com prazo de validade em vigência;

d) Alvará de funcionamento vigente, expedido pela prefeitura local;

e) Alvará expedido pela vigilância sanitária;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ- MF);

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) Prova de regularidade fiscal quanto à dívida ativa da União;

i) Prova de regularidade fiscal quanto à quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e INSS;

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista ou positiva, com efeito, de negativa;

m) Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV);

n) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento;

o) Registro no Conselho Regional de Farmácia da pessoa jurídica e do Responsável Técnico;

p) Diploma do Curso e certificado de especialização de acordo com a área de serviços laboratoriais a serem prestados;

q) Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a **90 (noventa) dias** da data de entrega dos mesmos.

3.2.1 Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Comissão Permanente de Licitações, mediante a exibição do original.

3.2.2 Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a licitante aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

4 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1 Os Envelopes deverão ser apresentados na Prefeitura do Município de Tabatinga/SP, sito a Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, no Setor de Licitações e Contratos, até às 09h00min do dia 30 de setembro de 2019.

4.2 Os documentos de serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os seguintes dizeres:

Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 <u>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</u> Denominação da Empresa Interessada: CNPJ (MF): Endereço: Responsável Legal: Telefone para contato:
--

4.3 Os Envelopes deverão ser entregues diretamente pela proponente, dentro dos prazos estabelecidos neste subitem 4.

4.4 A proponente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no Certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

4.5 Não serão aceitas propostas entregues fora do prazo estabelecido no item 4.1.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

5 DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

5.1 Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao **CREDENCIAMENTO** concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;

5.2 O credenciamento fora do prazo estipulado no item 01 deste edital será analisado em caráter de excepcionalidade pela contratante, desde que a Empresa preencha os requisitos exigidos neste Edital, apresentando a documentação exigida.

5.3 Os valores dos procedimentos relativos aos exames laboratoriais, seus reajustes e demais condições não presentes no edital, constam dos demais anexos que lhe são partes integrantes.

6 DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Os Laboratórios Credenciados OBRIGAR-SE-ÃO a:

6.1.1 Prestar diretamente os serviços, vedada a terceirização, salvo no caso de exames considerados urgentes;

6.1.2 Sujeitar-se à fiscalização dos serviços realizados, sempre que necessário, através do Departamento de Administração Geral da Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP;

6.1.3 Fornecer relatórios sobre os procedimentos efetuados no mês;

6.1.4 Promover a orientação à família e ao paciente;

6.1.5 Prestar serviço de maneira zelosa, qualificada, em ambiente adequado conforme Alvara emitido pela Vigilância Sanitária;

6.1.6 Disponibilizar pessoal capacitado, e de idoneidade esmerada, devidamente uniformizados, e ainda munidos de todos os equipamentos/materiais necessários à execução dos serviços ora pretendidos;

6.1.7 Disponibilizar profissional e instalações, 24 horas por dia, para coleta de material no Pronto Socorro Municipal, demais unidades de saúde do Município, inclusive, em domicílio, conforme o estado do paciente, urgência e emergência, que o atendimento demandar;

6.1.8 O prestador deverá realizar todos os exames de análises clínicas pertencentes a tabela SUS no valor por ela estipulado;

6.1.9 Responsabilizar-se integralmente por atos praticados pelos funcionários disponibilizados, bem como pelas omissões dos mesmos;

6.1.10 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP.

6.2 A Santa Casa de Misericórdia São Miguel de Tabatinga/SP OBRIGAR-SE-A a:

6.2.1 Pagar o Laboratório Credenciado pelos exames realizados, comprovados mediante relatórios mensais;

6.2.2 Prestar as informações necessárias, com clareza, ao credenciado, para execução dos exames;

6.2.3 Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar, se necessário, a execução dos serviços realizados.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

7 DO DESCREDECIMENTO

7.1 Será descredenciado o Laboratório que:

7.1.1 Não cumprir de forma satisfatória as avenças estabelecidas no termo de credenciamento e neste regulamento, independentemente da aplicação das penas previstas, sem assistir à Credenciada direito a qualquer indenização, ficando garantido o contraditório e a ampla defesa;

7.1.2 Atender aos pacientes de forma discriminada e prejudicial devidamente comprovada;

7.1.3 Cobrar diretamente dos beneficiários valores referente a serviços prestados a título de complementação de pagamento;

7.1.4 Reincidir na cobrança de serviços executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;

7.1.5 Agir comprovadamente de má fé, com dolo ou fraude, causando prejuízo ao paciente;

7.1.6 Deixar de comunicar, previamente a Prefeitura a alteração de endereço para fins de vistoria;

7.1.7 Deixar de atender ao beneficiário alegando atraso no recebimento dos valores já faturados.

8 DOS QUANTITATIVOS FISICO-FINANCEIROS

8.1 Todos os Exames de Laboratório constantes da tabela do SUS serão contratados de acordo com a necessidade da Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, através de suas GESTORAS – TAYLA CRISTINA ARAVECHIA e VALDIRENE AP. CAMPOS CARVALHO, com capacidade operacional do serviço e parâmetros de cobertura do SUS.

9 DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias, a execução do seu objeto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10 DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor de pagamento dos exames realizados seguirá TABELA UNIFICADA DO SUS, vigente à época, observando seus reajustes.

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes fontes de recursos, de acordo com sua viabilidade:

- Convênio São Francisco;
- Convênio SUS;
- Convênio UNIMED;
- Recurso Próprio;
- Subvenção Municipal;
- Convênio nº 01/2019.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento;

11.2 A Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retornar, sem indenização os serviços, desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato.

11.3 Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste edital, termo de referencia e contrato.

11.4 A Contratada declara conhecer que, conforme a normas legais vigentes lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste Contrato. Em consequência a Contratada se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

11.5 A Contratada assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua empresa no cumprimento do presente Contrato, que venham em prejuízo dos interesses desta Entidade.

11.6 A Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP poderá, se entender necessário, solicitar prévia vistoria do laboratório para verificar a veracidade das informações prestadas pela empresa no processo de habilitação.

11.7 As Empresas Credenciadas serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo, devendo atualizar os dados referente as empresas sempre que houver alterações.

11.8 Nenhuma indenização será devida às Credenciadas pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente regulamento.

11.9 Para toas as questões suscitadas na execução do ajuste, não resolvidas administrativamente, o foro será o da comarca de Ibitinga/SP, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 ANEXOS

ANEXO I Termo de Referência;
ANEXO II Planilha de Quantitativos;
ANEXO III Minuta do Contrato;

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

[e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br](mailto:santacasatabatinga@ittelefonica.com.br)

- ANEXO IV “Modelo” Solicitação de Credenciamento e Aceitação das Condições do presente edital;
- ANEXO V Termo de Credenciamento;
- ANEXO VI Recibo de Retirada de Edital pela Internet.

Tabatinga, 23 de agosto de 2019.

TAYLA CRISTINA ARAVECHIA
RESPONSÁVEL

VALDIRENE AP. CAMPOS CARVALHO
RESPONSÁVEL

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@itcfeonica.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

1 OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é o Credenciamento de Empresa especializada para a realização de Exames Laboratoriais para a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação destes exames através de credenciamento é indispensável, tendo em vista que esta Entidade não possui capacidade instalada suficiente para atender toda a demanda existente e nem condições tecnológicas de realizar exames mais complexos. Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, torna-se indispensável a esta Entidade a contratação de exames através de credenciamento.

3. DEMANDA ESTIMADA DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS:

Item	Código SUS	Descrição dos Exames	Qtd.
1	02.02.01.012-0	Ácido Úrico	2.000
2	02.02.03.047-4	ASLO	500
3	02.02.01.018-0	Amilase (Sangue)	400
4	02.02.08.001-3	Antibiograma (Urina)	2.000
5	02.02.08.007-2	Bacterioscopia por lamina	30
6	02.02.02.020-1	Bilirrubinas	300
7	02.02.02.021-0	Cálcio	1.000
8	02.02.08.008-0	Cultura em geral	1.000
9	02.02.01.029-5	Colesterol Total	3.800
10	02.02.01.028-7	Colesterol (LDL)	700
11	02.02.01.027-9	Colesterol (HDL)	2.000
12	02.02.01.028-7	Colesterol (VLDL)	700
13	02.02.02.002-9	Coombs Direto/Indireto/Eritrog/Leucog.	300

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

14	02.02.01.031-7	Creatinina	3.000
15	02.02.02.036-3	Eritrograma	10
16	02.02.03.007-5	Fator Reumatóide	600
17	02.02.12.008-2	Fator RH	300
18	02.02.01.041-4	Fosfatase Alcalina	500
19	02.02.01.046-5	Gama Glutamil Transferase (Gama GT)	250
20	02.02.01.047-3	Glicose	3.600
21	02.02.01.047-3	Glicose Pós-Prandial	100
22	02.02.12.002-3	Grupo Sanguíneo	350
23	02.02.02.038-0	Hemograma	8.000
24	02.02.01.057-0	Mucoproteínas	400
25	02.02.04.012-7	Parazitologico de fezes	1.300
26	02.02.02.002-9	Plaquetas	7.000
27	02.02.03.020-2	PCR	800
28	02.02.01.060-0	Potássio	550
29	02.02.01.062-7	Proteínas Totais e Frações	160
30	02.02.04.014-3	Sangue Oculto	120
31	02.02.01.063-5	Sódio	450
32	02.02.02.007-0	Tempo de Coagulação	350
33	02.02.02.013-4	TTPA	300
34	02.02.02.014-2	TAP	500
35	02.02.02.009-6	Tempo de sangramento	300
36	02.02.01.064-3	TGO	600
37	02.02.01.065-1	TGP	600
38	02.02.03.076-8	Toxoplasmose IgM	260
39	02.02.03.076-8	Toxoplasmose IgG	260
40	02.02.01.067-8	Triglicerídios	2.900
41	02.02.05.001-7	Urina	5.000
42	02.02.01.069-4	Uréia	1.900
43	02.02.02.015-0	Velocidade de hemossedimentação	350
44	02.02.03.111-0	VDRL	650

Tabatinga/SP, 23 de agosto de 2019.

TAYLA CRISTINA ARAVECHIA
RESPONSÁVEL

VALDIRENE AP. CAMPOS CARVALHO
RESPONSÁVEL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

ANEXO II

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE EXAMES LABORATORIAIS

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços constantes da Tabela do SUS 2019:

Item	Código SUS	Descrição dos Exames	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	02.02.01.012-0	Ácido Úrico	2.000	1,85	3.700,00
2	02.02.03.047-4	ASLO	500	2,83	1.415,00
3	02.02.01.018-0	Amilase (Sangue)	400	2,25	900,00
4	02.02.08.001-3	Antibiograma (Urina)	2.000	4,98	9.960,00
5	02.02.08.007-2	Bacterioscopia por lamina	30	2,80	84,00
6	02.02.02.020-1	Bilirrubinas	300	2,01	603,00
7	02.02.02.021-0	Cálcio	1.000	1,85	1.850,00
8	02.02.08.008-0	Cultura em geral	1.000	5,62	5.620,00
9	02.02.01.029-5	Colesterol Total	3.800	1,85	7.030,00
10	02.02.01.028-7	Colesterol (LDL)	700	3,51	2.457,00
11	02.02.01.027-9	Colesterol (HDL)	2.000	3,51	7.020,00
12	02.02.01.028-7	Colesterol (VLDL)	700	3,51	2.457,00
13	02.02.02.002-9	Coombs Direto/Indireto/Erittrog/Leucog.	300	2,73	819,00
14	02.02.01.031-7	Creatinina	3.000	1,85	5.550,00
15	02.02.02.036-3	Eritrograma	10	2,73	27,30
16	02.02.03.007-5	Fator Reumatóide	600	2,83	1.698,00
17	02.02.12.008-2	Fator RH	300	1,37	411,00
18	02.02.01.041-4	Fosfatase Alcalina	500	2,01	1.005,00
19	02.02.01.046-5	Gama Glutamil Transferase (Gama GT)	250	3,51	877,50
20	02.02.01.047-3	Glicose	3.600	1,85	6.660,00
21	02.02.01.047-3	Glicose Pós-Prandial	100	1,85	185,00
22	02.02.12.002-3	Grupo Sanguíneo	350	1,37	479,50
23	02.02.02.038-0	Hemograma	8.000	4,11	32.880,00
24	02.02.01.057-0	Mucoproteínas	400	2,01	804,00
25	02.02.04.012-7	Parazitologico de fezes	1.300	1,65	2.145,00
26	02.02.02.002-9	Plaquetas	7.000	2,73	19.110,00
27	02.02.03.020-2	PCR	800	2,83	2.264,00
28	02.02.01.060-0	Potássio	550	1,85	1.017,50
29	02.02.01.062-7	Proteínas Totais e Frações	160	1,85	296,00
30	02.02.04.014-3	Sangue Oculto	120	1,65	198,00
31	02.02.01.063-5	Sódio	450	1,85	832,50
32	02.02.02.007-0	Tempo de Coagulação	350	2,73	955,50

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

33	02.02.02.013-4	TTPA	300	5,77	1.731,00
34	02.02.02.014-2	TAP	500	2,73	1.365,00
35	02.02.02.009-6	Tempo de sangramento	300	2,73	819,00
36	02.02.01.064-3	TGO	600	2,01	1.206,00
37	02.02.01.065-1	TGP	600	2,01	1.206,00
38	02.02.03.076-8	Toxoplasmose IgM	260	16,97	4.412,20
39	02.02.03.076-8	Toxoplasmose IgG	260	16,97	4.412,20
40	02.02.01.067-8	Triglicerídios	2.900	3,51	10.179,00
41	02.02.05.001-7	Urina	5.000	3,70	18.500,00
42	02.02.01.069-4	Uréia	1.900	1,85	3.515,00
43	02.02.02.015-0	Velocidade de hemossedimentação	350	2,73	955,50
44	02.02.03.111-0	VDRL	650	2,83	1.839,50
Valor Total R\$				171.451,20	

Valor Total Estimado: R\$ 171.451,20 (Cento e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Tabatinga/SP, 23 de agosto de 2019.

**TAYLA CRISTINA ARAVECHIA
RESPONSÁVEL**

**VALDIRENE AP. CAMPOS CARVALHO
RESPONSÁVEL**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57
Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92
Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54
e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CELEBRADO ENTRE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "SÃO MIGUEL" DE TABATINGA/SP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, FIRMADO NOS AUTOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019.

VALOR DO CONTRATO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Santa Casa de Misericórdia "São Miguel" de Tabatinga/SP, com sede à Rua Catanduva, nº 206, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.991.087/0001-54, neste ato legalmente representada pelas Responsáveis, a Sr^a. **Tayla Cristina Aravéchia**, portadora do RG. nº 44.613.567-7 e CPF. nº 370.640.628-44 e a Sr^a. **Valdirene Aparecida Campos Carvalho**, portadora do RG. nº 22.501.166-9 e CPF. nº 110.495.098-70, residentes e domiciliadas nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado, a Empresa, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 99.999.999/9999-99 e Inscrição Estadual nº 999.999.999.999-999, com sede na Rua, Fone:, neste ato legalmente representada pelo Sr., portador do RG. nº 99.999.999-9 e do CPF. nº 999.999.999-99, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a realização de Exames Laboratoriais, TABELA UNIFICADA SUS, para a Santa Casa de Misericórdia "São Miguel" de Tabatinga/SP, todos de acordo com o Chamamento Público nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme grade demonstrativa abaixo:

Item	Código SUS	Descrição dos Exames	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	02.02.01.012-0	Ácido Úrico	2.000	1,85	3.700,00
2	02.02.03.047-4	ASLO	500	2,83	1.415,00
3	02.02.01.018-0	Amilase (Sangue)	400	2,25	900,00
4	02.02.08.001-3	Antibiograma (Urina)	2.000	4,98	9.960,00
5	02.02.08.007-2	Bacterioscopia por lamina	30	2,80	84,00
6	02.02.02.020-1	Bilirrubinas	300	2,01	603,00

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

7	02.02.02.021-0	Cálcio	1.000	1,85	1.850,00
8	02.02.08.008-0	Cultura em geral	1.000	5,62	5.620,00
9	02.02.01.029-5	Colesterol Total	3.800	1,85	7.030,00
10	02.02.01.028-7	Colesterol (LDL)	700	3,51	2.457,00
11	02.02.01.027-9	Colesterol (HDL)	2.000	3,51	7.020,00
12	02.02.01.028-7	Colesterol (VLDL)	700	3,51	2.457,00
13	02.02.02.002-9	Coombs Direto/Indireto/Erittrog/Leucog.	300	2,73	819,00
14	02.02.01.031-7	Creatinina	3.000	1,85	5.550,00
15	02.02.02.036-3	Eritrograma	10	2,73	27,30
16	02.02.03.007-5	Fator Reumatóide	600	2,83	1.698,00
17	02.02.12.008-2	Fator RH	300	1,37	411,00
18	02.02.01.041-4	Fosfatase Alcalina	500	2,01	1.005,00
19	02.02.01.046-5	Gama Glutamil Transferase (Gama GT)	250	3,51	877,50
20	02.02.01.047-3	Glicose	3.600	1,85	6.660,00
21	02.02.01.047-3	Glicose Pós-Prandial	100	1,85	185,00
22	02.02.12.002-3	Grupo Sanguíneo	350	1,37	479,50
23	02.02.02.038-0	Hemograma	8.000	4,11	32.880,00
24	02.02.01.057-0	Mucoproteínas	400	2,01	804,00
25	02.02.04.012-7	Parazitologico de fezes	1.300	1,65	2.145,00
26	02.02.02.002-9	Plaquetas	7.000	2,73	19.110,00
27	02.02.03.020-2	PCR	800	2,83	2.264,00
28	02.02.01.060-0	Potássio	550	1,85	1.017,50
29	02.02.01.062-7	Proteínas Totais e Frações	160	1,85	296,00
30	02.02.04.014-3	Sangue Oculto	120	1,65	198,00
31	02.02.01.063-5	Sódio	450	1,85	832,50
32	02.02.02.007-0	Tempo de Coagulação	350	2,73	955,50
33	02.02.02.013-4	TTPA	300	5,77	1.731,00
34	02.02.02.014-2	TAP	500	2,73	1.365,00
35	02.02.02.009-6	Tempo de sangramento	300	2,73	819,00
36	02.02.01.064-3	TGO	600	2,01	1.206,00
37	02.02.01.065-1	TGP	600	2,01	1.206,00
38	02.02.03.076-8	Toxoplasmose IgM	260	16,97	4.412,20
39	02.02.03.076-8	Toxoplasmose IgG	260	16,97	4.412,20
40	02.02.01.067-8	Triglicerídios	2.900	3,51	10.179,00
41	02.02.05.001-7	Urina	5.000	3,70	18.500,00
42	02.02.01.069-4	Uréia	1.900	1,85	3.515,00
43	02.02.02.015-0	Velocidade de hemossedimentação	350	2,73	955,50
44	02.02.03.111-0	VDRL	650	2,83	1.839,50
Valor Total R\$				171.451,20	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

2.1 OS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS OBRIGAM-SE A:

- Prestar diretamente os serviços, vedada a terceirização, salvo no caso de exames considerados urgentes,
- Sujeitar-se à fiscalização dos serviços realizados, sempre que necessário, através do Conselho de Saúde do Município;
- Fornecer relatórios sobre os procedimentos efetuados no mês.

2.2 A Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, OBRIGA-SE A:

- Pagar o Laboratório credenciado pelos exames realizados, comprovados mediante relatórios mensais;
- Prestar as informações necessárias, com clareza, ao credenciado, para execução dos exames.
- Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar, se necessário, a execução dos serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EXAMES

3.1 Todos os exames de Laboratório constantes da Tabela do SUS serão contratados de acordo com as necessidades da Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, por intermédio das Responsáveis, a Srta. **Tayla Cristina Aravéchia e Sr^a. Valdirene Aparecida Campos Carvalho**, tendo capacidade operacional dos serviços e parâmetros de cobertura do SUS.

3.2 O CREDENCIADO se compromete a fornecer os Exames realizados ao CONTRATANTE conforme descrito na Tabela SUS, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será efetivada com base neste edital e nas normas vigentes pertinentes à matéria e após a comprovação dos requisitos técnicos e da capacidade instalada para absorver a demanda de atendimento, em vistoria a ser realizada pela Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP.

4.2 A prioridade no processo de contratação será de acordo com as necessidades da Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, através de seu gestor e em conformidade com a tabela SUS.

4.3 O gestor poderá contratar observando as normas vigentes quanto a Rede de Credenciado, de acordo com a área geográfica que decidir abranger, ou pelos procedimentos a ser atendido.

CLÁUSULA QUINTA – DO ATENDIMENTO

5.1 O atendimento será imediatamente após o agendamento pela Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, sendo o prazo do atendimento, conforme agenda de procedimento na unidade credenciada,

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

juntamente com o encaminhamento feito pelo médico da unidade de saúde do município.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal, juntamente com o relatório de procedimentos efetuados, devidamente atestada e assinada pelo Gestor do Contrato e será pago em vinte e oito dias.

6.2 O CREDENCIANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente aos procedimentos e serviços ora relatados.

6.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CREDENCIADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O valor de pagamento dos exames realizados seguirá TABELA UNIFICADA DO SUS, vigente à época, observando seus reajustes.

8.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes fontes de recursos, de acordo com sua viabilidade:

- * Convênio São Francisco;
- * Convênio SUS;
- * Convênio Unimed;
- * Recurso Próprio;
- * Subvenção Municipal;
- * Convênio nº 01/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 É de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização

9.2 O CREDENCIADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Serviços estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DECIMA - DA SUPREMACIA DOS INTERESSES PÚBLICOS

10.1 O CREDENCIANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@itcfeonica.com.br

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CREDENCIADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CREDENCIADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 Sempre que a CREDENCIANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CREDENCIADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CREDENCIANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das gestoras do Contrato, Srta. Tayla Cristina Aravéchia e Sr^a. Valdirene Aparecida Campos Carvalho.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 Este CREDENCIAMENTO poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 Este Credenciamento, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

16.1 Acréscimos e/ou Supressões serão respeitados os limites dispostos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como seguindo a base dos preços constantes da Tabela unificada SUS.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

17.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **03 (Três) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXXX de 2019.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

ANEXO IV

“MODELO” SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL

(Preferencialmente em Papel Timbrado da Proponente)

DECLARAÇÃO

[**NOME DA EMPRESA INTERESSADA...**], com sede [**..ENDEREÇO....**], inscrito(a) no CNPJ - MF sob nº [...], tendo em vista o disposto no Edital de **Chamada Pública nº 001/2019**, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu **CREDENCIAMENTO** para fins de realização de Exames Laboratoriais, TABELA UNIFICADA SUS, para a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, conforme preços estipulados no edital em epígrafe. Declarando ainda que:

a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Chamada Pública, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação;

b) Declara sob as penas da lei, que não foi considerada **INIDÔNEA OU SUSPensa** para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal;

c) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do Edital em epígrafe;

d) Declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Chamamento em epígrafe;

e) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data:

Assinatura do representante legal, Sob Carimbo. Nº RG/CPF (MF)

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@itcfeonica.com.br

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na
_____, CNPJ n°
_____, representada pelo(a) Sr.(a)
_____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG. n°
_____ e CPF. n° _____, para representá-la
perante a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP na licitação
realizada na modalidade Chamada Pública sob n° 001/2019 – Processo Licitatório n°
001/2019 – Edital N° 001/2019, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame,
inclusive interpor e desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@ittelefonica.com.br

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

OBJETO: Credenciamento de Empresa especializada para a realização de Exames Laboratoriais para a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP, sob a modalidade Chamada Pública, para atendimento às necessidades da Municipalidade.

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: __ de _____ de 2019.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Entidade e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Santa Casa de Misericórdia “São Miguel” de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.